



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 405/2022-GP. DE, 31 DE MARÇO DE 2022.

“CONCEDE REAJUSTE REMUNERATÓRIO NO VENCIMENTO-BASE AOS SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS DE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - NS E COORDENADOR PEDAGÓGICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, o Excelentíssimo Sr. **ARTEMES SILVA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido reajuste remuneratório ao vencimento-base dos servidores ocupantes de cargos de **Professor Nível Superior – NS e Coordenador Pedagógico**, no importe de 23% (vinte e três por cento).

Parágrafo Único – Fica autorizado a conversão do percentual acima descrito em valores nominais, a ser acrescido no vencimento - base.

Art. 2º. As despesas decorrentes das concessões prevista nesta lei, correrão por conta do orçamento anual do Município de Ipixuna do Pará.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, produzindo-se seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se e Publica-se

Gabinete do Prefeito Municipal, em 31 de março de 2022.

ARTEMES SILVA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal